

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS MULTIUSUÁRIOS DO NIPE / CAMPUS DO MUCURI**

O presente Regulamento estabelece as normas e os procedimentos para a utilização de espaços e equipamentos multiusuários do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus do Mucuri da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**I.** Entende-se por espaço e equipamentos multiusuários do NIPE, os espaços e equipamentos de uso coletivo que não estão vinculados diretamente à nenhum dos grupos associados e nem ao setor administrativo.

**II.** A relação dos espaços e equipamentos multiusuários do NIPE, constam no Anexo I deste regulamento, devendo ser atualizada sempre que necessário.

**III.** A utilização dos espaços e equipamentos multiusuários do NIPE acontecerá mediante identificação da motivação e do responsável, prévio agendamento e disponibilidade.

**IV.** O responsável pela utilização do espaço e/ou equipamento deverá ser um servidor docente, técnico administrativo, terceirizado ou representantes de entidades estudantis.

**V.** A utilização dos espaços e equipamentos será autorizada prioritariamente para atividades que atendam às finalidades do NIPE, priorizando-se, dentre elas, as vinculadas aos seus grupos associados.

**VI.** As solicitações da comunidade externa que não tenham vinculação a nenhuma atividade de ensino, pesquisa, extensão e cultura, desenvolvidas no âmbito da UFVJM, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) do Campus do Mucuri.

**VII.** Nos casos previstos no item VI, em que a DAP solicitar o agendamento dos espaços multiusuários do NIPE, e que houver pagamento de taxa de utilização, a mesma deverá ser direcionada à Unidade Orçamentária do NIPE.

**VIII.** A utilização dos espaços e equipamentos não será autorizada para atividades de ensino.

**IX.** A utilização dos espaços e equipamentos poderá ser autorizada para atividades periódicas relacionadas à pesquisa, pós-graduação, extensão e cultura.

**X.** Caso haja demanda de alguma atividade considerada prioritária, os solicitantes das atividades referidas no item IX, serão informados com no mínimo 48 horas de antecedência acerca da necessidade de realocação.

**XI.** As solicitações serão apreciadas de acordo com a ordem cronológica de apresentação.

**XII.** As solicitações de agendamento indeferidas deverão ser devidamente justificadas ao solicitante.

**XIII.** São responsabilidades dos usuários:

- a) Formalizar, através do email [nipe.mucuri@ufvjm.edu.br](mailto:nipe.mucuri@ufvjm.edu.br), solicitação de agendamento identificando a motivação e o responsável pela atividade que demande utilização do espaço e/ou equipamento;
- b) Informar, através do email [nipe.mucuri@ufvjm.edu.br](mailto:nipe.mucuri@ufvjm.edu.br), sobre qualquer alteração no dia e hora da atividade;
- c) Solicitar aos setores responsáveis todos os serviços e/ou materiais necessários para realização da atividade;
- d) Formalizar, através do email [nipe.mucuri@ufvjm.edu.br](mailto:nipe.mucuri@ufvjm.edu.br), sobre qualquer fato que tenha incorrido em danos ao patrimônio durante a utilização do espaço e /ou equipamento.

**XIV.** São responsabilidades do NIPE:

- a) Manter controle sobre o uso dos equipamentos e espaços multiusuários;
- b) Apreciar as solicitações de agendamento e responder aos solicitantes acerca do deferimento ou não;
- c) Informar aos solicitantes acerca da necessidade de realocação de atividade com a antecedência mínima de 48h;
- d) Comunicar ao setor de patrimônio acerca de qualquer fato que tenha incorrido em danos ao patrimônio durante a utilização do espaço e /ou equipamento para que sejam feitos os encaminhamentos necessários.

**XV.** Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela equipe técnico científica do NIPE.

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS**

São espaços multiusuários do NIPE:

- a) Miniauditório;
- b) Laboratório de informática.

São equipamentos multiusuários do NIPE:

- a) 02 projetores;
- b) 02 câmeras filmadoras;
- c) 02 netbooks;
- d) 02 telas de projeção.